

IV - (QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ - FMAS, CRUZ E EMPRESA, ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ - FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.737/0001-39, localizada na Avenida Antonio Floresta S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Sra. Cícera Leoneide dos Santos Candido, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF(MF) 400.201.003-10, e da Cédula de Identidade de nº 173362188- SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Melquiades Alves Guimarães nº051 centro, na cidade de Santa Cruz, doravante designada simplesmente **Contratante** e a empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida José Bezerra, nº 32, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela sua responsável técnica a Sr^a. Eziuda Maria de Sousa, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PE sob o nº 12.705/O-8, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.500.479 - SSP/PE e CPF nº 354.769.314-49, residente e domiciliada na Avenida Aprígio de Assunção, nº 253, Bairro Encruzilhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 001/2022, de contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sétima do Contrato 001/2022, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de 12 (doze) meses, com termino em 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de janeiro de 2025.

Cícera Leoneide dos Santos Cândido
Ordenador de despesa do FMAS
CONTRATANTE

ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Comunicação Interna

DO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ

PARA: CPL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/2022 - FMAS.**

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, possui o contrato n.º 001/2022 - FMAS, do objeto de contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa, **ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP**, realizado após certame licitatório, no qual foi apurado o melhor preço para administração; considerando que os serviços realizados devem ser prestados de forma contínua; considerando que a realização de nova licitação trará custos ao ente, no que diz respeito à publicação de editais, e ainda a elevação de preços, em virtude da inflação, solicito que seja realizado termos aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato n.º 001/2022 - FMAS, firmado em 28 de janeiro de 2022.

Santa Cruz - PE, 28 de janeiro de 2025.

Sem mais, para momento,
Atenciosamente,

Cícera Leoneide dos Santos Cândido
GESTORA DO FMAS